



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

**ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

I – INFORMAÇÕES GERAIS – PROCESSO 001/2024

1. Comissão de Compras/Contratação, área Técnica e Solicitante

Nome:	Cargo/Função
Ruiter Silva de Oliveira	Membro A da Comissão de Licitação
Larissa de Oliveira Naves	Membro B da Comissão de Licitação
Cleber de Brito	Membro C da Comissão de Licitação

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Descrição do Problema:

A necessidade urgente de aquisição de utensílios domésticos para a copa e cozinha da Câmara Municipal de Santana da Vargem surge devido à carência desses itens essenciais. Ao longo dos anos, os utensílios utilizados na Câmara foram se deteriorando, até chegar ao ponto em que não há mais disponibilidade para uso. Esta situação obriga os servidores a recorrerem a empréstimos de itens pessoais para suprir as carências, o que não é uma solução sustentável nem higiênica.

A falta de utensílios adequados compromete a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal, afetando diretamente o ambiente de trabalho e a imagem da instituição perante a comunidade. Além disso, a ausência desses utensílios pode gerar desperdício de recursos, como tempo e dinheiro, uma vez que os servidores precisam improvisar soluções ou recorrer a alternativas menos eficazes.

Portanto, a aquisição de novos utensílios domésticos para a copa e cozinha da Câmara Municipal de Santana da Vargem é fundamental para garantir o adequado funcionamento das atividades cotidianas, proporcionando um ambiente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

de trabalho mais seguro, confortável e produtivo para todos os colaboradores.

2. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O item está previsto no Plano Anual de Compras com as seguintes especificações conforme consta no documento disponível no link:<https://sapl.santanadavargem.mg.leg.br/docadm/7576> acessado em 17 de abril de 2024.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Ficha 11 – Material de consumo / Ficha 15 Outros serviços de terceiros – PJ/ Ficha 4 -Outros serviços terceiros – PJ	3.3.90.30 3.3.90.39	copa e cozinha	Bandeja para garçom, de aço inox 18/10, redonda, 40 cm de diâmetro, com antiderrapante, espessura mínima 0,6mm, altura 2,5 cm. Similar: Tramontina.	2	uNID.	R\$ 33,98	R\$ 67,96	jun/24	contratos.sistema.gov.br/transparencia/arpshow/itens/00045/17923/contratos.sistema.gov.br/transparencia/arpshow/itens/00030/29247/contratos.sistema.gov.br/transparencia/arpshow/itens/00046/26375/https://contratos.sistema.gov.br/transparencia/arpshow/itens/00070/26375/contratos.sistema.gov.br/transparencia/arpshow/itens/contratos.sistema.gov.br/transparencia/arpshow/itens/00035/29194/itens/00049/17923/showma.gov.br/transparencia/arpshow/itens/https://contratos.sistema.gov.br/transparencia/arpshow/itens/00049/28770/show
			FRIGIDEIRA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO RASA, DIÂMETRO 24 CM, REVESTIMENTO ANTIADERENTE, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO COPA E COZINHA	1	uNID.	R\$ 22,15	R\$ 22,15		
			COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO SOPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA E POLIDA COM 1,50 MM DE ESPESSURA	12	uNID.	R\$ 2,87	R\$ 34,44		
			GARFO MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO E POLIDO, COMPRIMENTO 19 CM	12	uNID.	R\$ 2,99	R\$ 35,88		
			Faca de mesa, confeccionado totalmente em aço inox, espessura mínima: 10,00 mm, altura mínima: A 24,7 cm/B 13,2 cm.	12	uNID.	R\$ 5,05	R\$ 60,60		
			COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 360 ML, DIÂMETRO BOCA 68 MM, ALTURA 120 MM, COR TRANSPARENTE, TIPO USO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE.	12	uNID.	R\$ 5,44	R\$ 65,28		
			Prato fundo de mesa de louça/porcelana, 21 cm (: 18,0 cm, h: 3,7 cm, aba: 1,5 cm, 360 ml).	12	uNID.	R\$ 3,99	R\$ 47,88		
			Garrafa térmica, em aço inoxidável, com alça, ampola de vidro, tipo pressão, capacidade 1,8 litros, conforme NBR 13282.	1	uNID.	R\$ 68,64	R\$ 68,64		
			Jarra de servir, para água ou suco, confeccionada totalmente em aço inox 18/10, com tampa, alça lateral, capacidade mínima de 2 litros, diâmetro 14 cm.	1	uNID.	R\$ 12,15	R\$ 12,15		
			Porta-guardanapo, em aço inoxidável.	1	uNID.	R\$ 22,59	R\$ 22,59		
			CAÇAROLA, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 4 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA(S)	3	uNID.	R\$ 25,00	R\$ 75,00		
			airfryer	1	uNID.	R\$ 554,00	R\$ 554,00		
			Travessa grande em vidro refratário e temperado (para forno e microondas), com tampa, para preparar e servir alimentos, formato quadrada, cor transparente dimensões aproximadas: 250 mm de diâmetro, 50 mm de altura e 1.700 ml.	2	uNID.	R\$ 18,90	R\$ 37,80		



3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1. Qualidade dos Produtos: os utensílios fornecidos pela empresa devem ser de alta qualidade, duráveis e resistentes ao uso frequente. Eles devem ser fabricados com materiais seguros para uso alimentar e que atendam aos padrões de qualidade e segurança.

2. Prazos de Entrega: a empresa contratada deve ser capaz de cumprir prazos de entrega estabelecidos no termo de referência, garantindo que os utensílios estejam disponíveis dentro do tempo necessário para atender às demandas da Câmara Municipal.

2. A habilitação do fornecedor para que seja possível realizar o contrato com a Administração Pública.

O fornecedor deverá estar qualificado a fornecer para a administração pública atendendo todos os requisitos de Habilitação exigidos na Lei 14.133 de 2021 nos termos do artigo 62:

“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I – jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.”

3. A oferta de um preço vantajoso, compatível com o mercado.

Deverão estar incluídos nos preços ofertados, todos os custos e despesas diretas e



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento da proposta.

4. A aceitação das condições do contrato da Administração pública para eventual contratação.

O contratado deverá declarar que aceita todos os termos do contrato Para eventual contratação.

5. Requisitos dos Contratos

O Contrato deverá ser formalizado nos termos do TÍTULO III da Lei 14.133/2024 que Regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos.

Será observado em especial

“Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Art. 145. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

§ 2º A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

§ 3º Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

4. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

A estimativa das quantidades necessárias para a aquisição dos utensílios domésticos para a copa e cozinha da Câmara Municipal de Santana da Vargem foi cuidadosamente elaborada com base nas reais necessidades do órgão, levando em consideração diversos fatores relevantes.

Primeiramente, o número de servidores que utilizam diariamente os espaços da copa e cozinha foi um dos principais pontos considerados. A quantidade de utensílios deve ser suficiente para atender a demanda de todos os colaboradores, garantindo que haja disponibilidade adequada de itens essenciais durante todo o expediente de trabalho.

Além disso, foram analisados outros aspectos, como a frequência de uso dos utensílios, o tipo de atividades realizadas na copa e cozinha, e a variedade de itens necessários para o funcionamento adequado desses espaços. Por exemplo, foi levado em conta o número de refeições servidas diariamente, a quantidade de café e água consumidos, bem como a necessidade de pratos, talheres e copos para atender a todas as refeições e eventos realizados no local.

Outro ponto relevante foi a previsão de reposição e reserva de utensílios. Considerando que os utensílios sofrem desgaste ao longo do tempo e podem eventualmente quebrar ou se perder, foi necessário estimar uma quantidade adicional para reposição imediata e para formação de estoque de segurança, garantindo a continuidade das atividades mesmo em casos de imprevistos.




Portanto, a estimativa das quantidades de utensílios para aquisição foi fundamentada nas necessidades reais do órgão, buscando assegurar um ambiente de trabalho funcional, confortável e eficiente para todos os servidores da Câmara Municipal de Santana da Vargem.

DESCRIÇÃO RESUMIDA	IMAGEM DE REFERÊNCIA	UNID ADE	QUANTIDADE
BANDEJA: Bandeja para servir/decorativa retangular, em aço inoxidável de alta qualidade, com alça nas laterais, acabamento em brilho, 40cm x 27 cm,		UNID	2



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

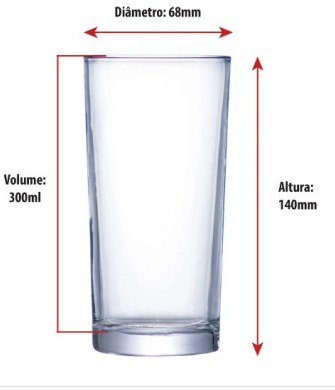

Site:santanadavargem.mg.leg.br

<p>FRIGIDEIRA: Para ser utilizada para cozimento de alimentos em fogão a gás, Material e espessura que permita cozimento uniforme, alumínio, com revestimento interno e externo em antiaderente, 24 cm de diâmetro, cabo antitêrmico, capacidade 1,4 litros.</p>		UNID	2
<p>COLHER DE SOPA: Material corpo aço inoxidável, material do cabo aço inoxidável, aplicação sopa, lisa e polida com no mínimo 1,5 mm de espessura, 24,3C x 5,6L centímetros</p>		UNID	12
<p>GARFO DE MESA: Material corpo aço inoxidável, material do cabo aço inoxidável, aplicação sopa, lisa e polida com no mínimo 1,5 mm de espessura, 24,3C x 5,6L centímetros</p>		UNID	12
<p>FACA DE MESA: Material corpo aço inoxidável, material do cabo aço inoxidável, aplicação sopa, lisa e polida com no mínimo 1,5 mm de espessura, 24,3C x 5,6L centímetros</p>		UNID	12
<p>COPO DE VIDRO: Capacidade 300ml, diâmetro da boca 68mm, Altura 140mm, cor transparente, tipo água/suco/refrigerante, superfície lisa,</p>		UNID	12



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**



Site:santanadavargem.mg.leg.br

parede espessa (grossa)				
PRATO RASO DE MESA: Material cerâmica, louça ou porcelana, liso, preferencialmente branco ou bege, 24cm de diâmetro, com abas, (possibilidade de ir ao microondas).		UNID	12	



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

<p>GARRAFA TÉRMICA: em aço inoxidável, com alça, conservação térmica quente e fria, ampola de vidro, tipo bomba de pressão, jato forte e estabilidade para bombear, capacidade 1,8 litros conforme NBR13282</p>		UNID	1
<p>JARRA DE VIDRO: Jarra de vidro transparente para servir suco ou água, capacidade de no mínimo 1,5 litros, e medidas aproximadas de Altura: 20 cm, Largura: 15 cm - Comprimento: 15 cm, com alça, bico direcionador</p>		UNID	1



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

<p>PORTA GUARDANAPO: em aço inoxidável, aproximadamente 15cm de largura e 8 cm de altura</p>		UNID	2
<p>CAÇAROLA: panela tipo caçarola, em alumínio, com 24 cm de diâmetro, com capacidade para no mínimo 4 litros, no mínimo 1,8 mm de espessura, revestimento interno antiaderente, com duas alças e tampa.</p>		UNID	3
<p>AIRFRAYER: Fritadeira elétrica com timer de até 60 minutos com desligamento automático, potência de no mínimo 1700W, temperatura de até 200°, com cesto removível com material antiaderente, bandeja de resíduos com material antiaderente, com no mínimo 5,5 litros de capacidade, material interno teflon (garantia de no mínimo 12 meses)</p>	<p data-bbox="804 1160 963 1173"><small>Ita > Eletroportáteis > Fritadeiras > Air Fryers</small></p> 	UNID	1
<p>TRAVESSA REFRAATÁRIA: travessa em vidro refratário temperado (para forno, micro-ondas, congelador), com tampa, para preparar e servir alimentos no formato retangular, cor transparente com as dimensões aproximadas 24 cm de largura, 40 cm de comprimento, x 5cm altura e capacidade para no mínimo 2,9 litros</p>		UNID	2



--	--	--	--

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Levantamento de Alternativas para Aquisição de Utensílios Domésticos:

1. Aquisição com Empresa Local ou de Município Próximo:

- Justificativa Técnica: Optar por uma empresa local ou de um município próximo pode oferecer algumas vantagens técnicas, como facilidade de comunicação e negociação, possibilidade de visitar o local de produção ou showroom para avaliar a qualidade dos produtos, e facilidade de resolução de problemas logísticos ou de entrega.

- Justificativa Econômica: Redução de custos com frete e logística, uma vez que a distância entre o fornecedor e o local de entrega é menor. Além disso, incentiva a economia local ao apoiar negócios da região, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município.

2. Aquisição com Empresa que Forneça os Produtos pela Internet:

- Justificativa Técnica: A compra pela internet oferece conveniência e praticidade, possibilitando uma ampla variedade de opções de produtos disponíveis em diferentes fornecedores. Além disso, permite realizar comparações de preços e especificações técnicas sem a necessidade de deslocamento físico, facilitando a tomada de decisão.

- Justificativa Econômica: Possibilidade de encontrar preços mais competitivos devido à maior concorrência online e à redução de custos operacionais das empresas que vendem exclusivamente pela internet. Além disso, há a oportunidade de aproveitar promoções e descontos especiais oferecidos por alguns fornecedores online.

Em suma, a escolha entre adquirir os utensílios domésticos com uma empresa local ou de município próximo, ou através de uma empresa que forneça os produtos pela internet, deve levar em consideração tanto aspectos técnicos quanto econômicos, buscando a solução que melhor atenda às necessidades da Câmara Municipal de Santana da Vargem, garantindo qualidade, eficiência e economia.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Com base na análise detalhada dos custos envolvidos, a estimativa para o valor da contratação é de R\$ 1.907,21. A tabela com todos os detalhes referentes a esse montante segue anexa a este ETP.

3. Comparativo das soluções

Item	Requisitos	Solução 1: aquisição com Empresa Local ou de Município Próximo	Solução 2: aquisição com Empresa que Forneça os Produtos pela Internet
1	Qualidade dos Produtos:	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
2	Prazos de Entrega	Geralmente é pronta entrega.	Vai depender dos prazos dos fornecedores dos sites podendo variar com o CEP
3	Habilitação do Fornecedor	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender
4	Preço Competitivo	Hipoteticamente podem atender	Hipoteticamente podem atender, contudo incide frete.
5	Aceitação das Condições Contratuais	Hipoteticamente podem atender	Não informado
6	Requisitos Contratuais	Hipoteticamente podem atender	Pode ser que não atenda devido ao pagamento antecipado.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A escolha da alternativa 1, que consiste na aquisição com empresa local ou de município próximo, é



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

justificada pela necessidade de atender prontamente às demandas da Câmara Municipal. Lojas virtuais frequentemente apresentam prazos de entrega mais longos do que as lojas físicas locais, o que pode comprometer a agilidade no suprimento dos utensílios domésticos necessários.

Além disso, ao adquirir os produtos de empresas locais ou próximas, evita-se a necessidade de calcular o frete para a entrega, o que pode representar uma economia adicional para a instituição.

É importante destacar que, conforme o Artigo 145, não será permitido realizar pagamento antecipado, parcial ou total, referente a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens. No entanto, o parágrafo 1º deste artigo abre uma exceção, permitindo a antecipação de pagamento apenas se isso proporcionar uma economia significativa de recursos ou se for uma condição indispensável para a obtenção do bem ou prestação do serviço. Essa exceção deve ser devidamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta. Portanto, ao optar pela alternativa 1, a Câmara Municipal estará em conformidade com essas diretrizes, garantindo transparência e eficiência no processo de contratação.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Devido à natureza da contratação o fornecimento não será parcelado, mas de pronta entrega, a não ser que a empresa não tenha todos os produtos em estoque.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há contratações correlatas.

4. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato.

5. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica.

6. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A escolha de adquirir utensílios domésticos de empresas locais para suprir as necessidades da Câmara Municipal traz consigo uma série de resultados pretendidos e benéficos para a instituição e para a comunidade em geral.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

Em primeiro lugar, ao optar por empresas locais, a Câmara Municipal contribui diretamente para o fortalecimento da economia regional, estimulando o comércio local e gerando empregos na comunidade. Essa medida ajuda a promover o desenvolvimento econômico sustentável da região, beneficiando não apenas as empresas envolvidas, mas também os cidadãos locais.

Além disso, ao escolher fornecedores próximos, a Câmara Municipal pode contar com maior agilidade na entrega dos utensílios domésticos necessários para suas atividades cotidianas. A proximidade geográfica reduz os prazos de entrega e elimina a necessidade de cálculos complexos de frete, garantindo que os produtos estejam disponíveis quando necessário, sem atrasos ou contratemplos.

Outro resultado pretendido com essa solução é a promoção da transparência e da responsabilidade fiscal. Ao realizar compras de empresas locais de forma pública e transparente, a Câmara Municipal demonstra compromisso com a aplicação eficiente dos recursos públicos, garantindo que cada investimento seja realizado de maneira responsável e criteriosa.

Em suma, a aquisição de utensílios domésticos de empresas locais não apenas atende às necessidades operacionais da Câmara Municipal, mas também contribui para o desenvolvimento econômico local, promove a agilidade na entrega dos produtos e reforça os princípios de transparência e responsabilidade fiscal na gestão pública.

7. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade

a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Diante da necessidade urgente de aquisição de utensílios domésticos para a copa e cozinha da Câmara Municipal de Santana da Vargem, a contratação de uma empresa local para o fornecimento desses itens se mostra como a escolha mais adequada e necessária para suprir essa demanda premente.

A carência desses itens essenciais, resultante do desgaste ao longo dos anos, culminou em uma situação crítica em que não há mais disponibilidade para uso. Tal cenário impõe aos servidores da Câmara a necessidade de recorrer a empréstimos de itens pessoais, uma solução que não apenas é insustentável, mas também compromete a higiene e a qualidade dos serviços prestados.

Nesse contexto, a contratação de uma empresa local se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para resolver esse problema imediato. Além de garantir o suprimento rápido e eficaz dos utensílios domésticos necessários, essa escolha contribui diretamente para o fortalecimento da economia regional, estimulando o comércio local e gerando empregos na comunidade.

Portanto, considerando a urgência da necessidade e os benefícios adicionais de apoiar as empresas locais, a contratação para o fornecimento de utensílios domésticos é não apenas justificada, mas também imprescindível para garantir o pleno funcionamento e o atendimento das demandas da Câmara Municipal de Santana da Vargem.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

8. Responsável pela Confecção do ETP

Nome: Ruiteir Silva de Oliveira

Matrícula:

Função: Membro a da comissão de licitação

Assinatura:

Data: 22 / 04 / 2024